

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARCO ANTÔNIO SOARES DE MORAES, mat. nº 5796903/1, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.390,34 (cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 71,5538% (9.141 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 7.533,26)	5.390,34
Total de Proventos	5.390,34

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 958434**

#### PORTARIA AP Nº 1.369 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/571727 E SISPREV Nº 2023.04.1450P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELCI SOUZA, mat. nº 324280/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.386,84 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Aulas Suplementares – 48h	1.104,60
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.301,25
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.667,89
Total de Proventos	12.386,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 959780**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 502 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2022/1561293, de 05/12/2022;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 037/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.267, de 25/01/2023, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1561293, como Fiscal do Contrato de administrativo nº 001/2023, firmado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.322/0001-74, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de sustentação, melhoria, customização e desenvolvimento de novos módulos da ferramenta de software denominada REINF, a partir deste ponto, para continuidade da gestão e elaboração dos pagamentos realizados por este IGEPREV, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, o ex-servidor

Gleudson dos Santos Rodrigues, matrícula nº 5946181/4/1, que ocupou o cargo em comissão de Assessor, lotado no Gabinete da Presidência, pelo servidor Charles Xenagoras Nascimento do Nascimento, matrícula nº 5948279/3, ocupante da função temporária de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

II – DESIGNAR o servidor Marcus Vinicius de Oliveira Dias, matrícula nº 5957475/2, ocupante da função temporária de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atuar como Suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 07 de julho de 2023.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 960778**

#### ERRATA

#### ERRATA

**Na Portaria Retificadora AP nº 4.174 de 10 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.111, de 12 de setembro de 2022, página 27, coluna 2, que retificou a portaria que concedeu a aposentadoria do servidor JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA VIANA, matrícula nº 413585/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:**

**Onde se lê:**

Adicional por Tempo de Serviço – 45%,

**Leia-se:**

Adicional por Tempo de Serviço – 55%.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 956355**

#### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO: 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

**Processo: 2023/526174**

Data da Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024

Exercício: 2023 a 2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar o Treinamento sobre Combate ao Assédio na Administração Pública, promovido pelo Grupo JML – Consultoria e Eventos (MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), na modalidade “In Company”, para 300 (trezentos) servidores, sendo até 100 (cem) servidores em cada turma, ou seja, em 03 (três) Turmas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV. Vincula-se a este contrato a proposta comercial encaminhada pela CONTRATADA devidamente inserida no processo nº 2023/526174.

O valor total deste contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Contratado: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Mandaguá, 534, Sobre Loja, Bairro Emiliano Perneta – CEP: 83324-430 - Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, neste ato representado por JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 2023

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 957973**

#### PENSÃO

#### PORTARIA PS Nº 1521 DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2023/265168; 2023/265247; 2023/264933.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/265168, 2023/265247 e 2023/264933 ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 25% em favor de DARFNNY DAYANNY SOUZA DOS SANTOS PONTES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 4.124,73 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 25% em favor de DEVYLENN DOMMYNIQUE SOUZA DOS SANTOS PONTES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 4.124,73 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.